

# Carta de Rio das Pedras

É essencial que o MPF atue de forma estrutural e transversal às diversas atribuições temáticas, nas medidas de prevenção a desastres climáticos, de modo a evitar acentuar as vulnerabilidades sociais e garantir a coerência das políticas públicas cuja fiscalização lhe incumbe;

A justiça climática também se concretiza com o rompimento da invisibilidade da população em situação de rua, com efetivação de planos inclusivos que garantam mínimo de cidadania;

O saneamento básico constitui direito fundamental essencial à dignidade humana, dada sua manifesta importância para o meio ambiente, a segurança hídrica e a saúde pública, devendo o MPF envidar recursos, visando a aplicação, imposição, cumprimento ou execução das normativas e políticas públicas correspondentes ao tema, haja vista sua relevância estratégica no atual contexto de emergência climática do planeta;

Os povos indígenas e os povos e comunidades tradicionais desempenham papel essencial na tutela ambiental e no enfrentamento da crise climática. Seus territórios atuam como mecanismos de conservação da natureza, que impedem a degradação florestal e o desmatamento, culminando em uma contribuição direta para a regulação climática global;

A correta aplicação da Lei 15042/24 se mostra



Realização:



Patrocínio:

como importante instrumento de sustentabilidade, com ênfase no papel do MPF no cumprimento do quanto previsto em seu artigo 4º, inciso VIII, qual seja, o “respeito e garantia dos direitos e da autonomia dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais”;

A autocomposição é o instrumento capaz de alterar a mentalidade e elevar a resolutividade da atuação do MPF, produzindo empoderamento institucional e social;

Há necessidade de efetiva preparação do MPF, através de cursos específicos e atuação coordenada, para a fiscalização de eventuais fraudes no mercado de carbono;

É imperiosa a especial atenção ao recrudescimento das redes criminosas sofisticadas que operam além fronteiras, utilizando tecnologia e estruturas empresariais para ocultar atividades ilegais, inclusive com rastreamento do fluxo financeiro das organizações criminosas;

A criação do Fundo de Fortalecimento da Cidadania e Aperfeiçoamento do Ministério Público da União se mostra essencial, possibilitando a efetiva modernização dos seus meios de atuação;

A atratividade da carreira deve ser recuperada, com especial atenção à remuneração compatível com as responsabilidades do cargo e em equilíbrio com as demais Instituições que compõem o Ministério Público Brasileiro, além de consolidação de uma política efetiva de mobilidade dos membros do MPF, em observância ao princípio da unidade familiar.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2025



Realização:

Patrocínio: